

B100

B100 S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 52.270.350/0001-71

NIRE 35.300.636.520

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2026

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 03 de junho de 2026, às 16 horas, por videoconferência. Considera-se, para todos os fins, que a reunião foi realizada na sede social da **B100 S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocada nos termos do artigo 24, §2º, do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Silvio Alexandre Rocha da Silva; Secretário: Sr. Lucas Dias Trevisan.
- 4. ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** a aprovação, *ad referendum* da assembleia geral extraordinária da Companhia, da celebração do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da B100 Negócios S.A. pela Companhia" ("Protocolo") entre as administrações da Companhia e da B100 Negócios S.A. (CNPJ/MF nº 66.093.841/0001-07) ("B100 Negócios"), que estabelece os termos e condições da incorporação da totalidade das ações de emissão da B100 Negócios pela Companhia, nos termos do artigo 252 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM 78, conforme aplicável ("Incorporação de Ações"); **(ii)** a aprovação das demonstrações financeiras *pro forma* da Companhia acompanhadas do relatório de asseguarção de auditor independente registrado perante a CVM, considerando os efeitos da Incorporação de Ações, com data base de 31 de dezembro de 2025 ("DFs pro forma 31/12/2025"), nos termos da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 78"); **(iii)** a ratificação da contratação da EY Assessoria Empresarial Ltda. (CNPJ/MF nº 59.527.788/0001-31) ("Empresa Especializada") como empresa especializada para elaboração dos laudos de avaliação previstos nos artigos 252 e 264 da Lei das Sociedades por Ações; **(iv)** a proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, para a aprovação **(iv.1)** da Incorporação de Ações, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 78, conforme aplicável; e, **(iv.2)** do aumento de capital da Companhia em decorrência da Incorporação de Ações, observado o disposto no Protocolo ("Aumento de Capital"); **(v)** a renúncia, *ad referendum* da AGE, ao direito de reconsideração das deliberações acerca da Incorporação de Ações, nos termos do artigo 137, §3º, da Lei das Sociedades por Ações; **(vi)** a autorização para que a administração da Companhia pratique e assine todos os atos e documentos necessários e/ou convenientes à efetivação da Incorporação de Ações; e **(vii)** a convocação dos acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de junho de 2026 ("Assembleia"), bem como a respectiva proposta da administração.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia da presente reunião e seus respectivos documentos, os conselheiros decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, com a abstenção do Sr. Carlos Arnaldo Borges de Souza em relação a todas as matérias da ordem do dia:

5.1 Aprovar a celebração, pela Companhia, do Protocolo, conforme minuta aprovada pelos presentes e arquivada na sede da Companhia, o qual está condicionado à aprovação pela Assembleia, nos termos do artigo 122, inciso VIII, da Lei das Sociedades por Ações.

5.2 Aprovar as DFs *pro forma* 31/12/2025, preparadas de acordo com a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, acompanhadas do relatório de asseguuração de auditor independente registrado perante a CVM, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia.

5.3 Ratificar a contratação da Empresa Especializada para elaboração dos laudos de avaliação previstos nos artigos 252 e 264 da Lei das Sociedades por Ações, *ad referendum* da Assembleia, nos termos dos artigos 252, § 1º, e 8º da Lei das Sociedades por Ações.

5.4 Aprovar a proposta da Incorporação de Ações e o conseqüente Aumento de Capital, nos termos do Protocolo.

5.5 Aprovar a renúncia, de forma irrevogável e irretroatável, ao direito de convocar assembleia geral da Companhia para reconsiderar as deliberações relativas à Incorporação de Ações, caso seja aprovada na Assembleia, nos termos do artigo 137, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, independentemente do resultado do exercício de retirada pelos acionistas dissidentes das deliberações relativas à Incorporação de Ações.

5.6 Autorizar a administração da Companhia a praticar e assinar todos os atos e documentos necessários e/ou convenientes à efetivação da Incorporação de Ações.

5.7 Aprovar a convocação dos acionistas da Companhia para a Assembleia, bem como a proposta da administração com seus respectivos anexos, a ser publicada e divulgada pela Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) ratificar o "*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da B100 Negócios S.A. pela Companhia*", celebrado em 03 de junho de 2026 entre as administrações da Companhia e da B100 Negócios S.A. (CNPJ/MF nº 66.093.841/0001-07) ("B100 Negócios" e "Protocolo"), que estabelece os termos e condições da incorporação da totalidade das ações de emissão da B100 Negócios pela Companhia, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações ("Incorporação de Ações" ou "Operação");

(ii) ratificar a contratação de empresa especializada para a elaboração dos Laudos de Avaliação (definição abaixo);

(iii) aprovar: (iii.1) o laudo de avaliação do valor patrimonial contábil das ações de emissão da B100 Negócios e do seu patrimônio líquido avaliado a preços de mercado, nos

B100

termos dos artigos 252 e 264 da Lei das Sociedades por Ações ("Laudo de Avaliação – B100 Negócios"); e (iii.2) o laudo de avaliação do patrimônio líquido avaliado a preços de mercado da Companhia, para fins do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações ("Laudo de Avaliação – Companhia") e, em conjunto com o Laudo de Avaliação – B100 Negócios, os "Laudos de Avaliação";

- (iv) aprovar a Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo;
- (v) aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social em decorrência da Incorporação de Ações, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e
- (vi) autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários ou convenientes para a implementação das matérias acima, conforme aplicável, bem como ratificar todos os atos praticados até a data da Assembleia relacionados às matérias ora submetidas à apreciação dos acionistas.

6. PUBLICAÇÃO DA ATA: Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações c/c o artigo 2º da Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 166"), que regulamenta o artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista o enquadramento da Companhia como uma companhia de menor porte, conforme definição constante do artigo 294-B da Lei das Sociedades por Ações e artigo 1º, §1º, da Resolução CVM 166, a publicação da presente ata de Reunião do Conselho de Administração ocorrerá exclusivamente por meio do sistema Empresas.NET e no site de relações com investidores da Companhia, sendo que a publicação será considerada realizada na data em que a presente ata for divulgada.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 03 de junho de 2026.

Mesa:

Silvio Alexandre Rocha da Silva
Presidente

Lucas Dias Trevisan
Secretário

B100

Conselheiros presentes:

Silvio Alexandre Rocha da Silva

Carlos Arnaldo Borges de Souza

Álvaro Affonso Mendonça

José Francisco Cunha Ferraz Filho

José Oswaldo Morales Júnior